



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.267, DE 26/02/2009

Autoriza ao DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento a prorrogar contrato administrativo para o exercício da função de especialista químico.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o DMAES - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento, autorizado a prorrogar, até 30 de junho de 2009, o contrato administrativo por prazo determinado de profissional para o exercício da função de especialista químico, firmado nos termos da [Lei nº 3.031, de 29/01/2007](#).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 26 de fevereiro de 2009.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Luiz Flávio Campos
Diretor Geral do DMAES

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.582/2007 aprovado em 19.01.2007
- Publicada em: 26/02/2007



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.267/2009 - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO PARA DESPESA DE PESSOAL CIVIL COM ADITAMENTO DE CONTRATO DA ESPECIALISTA QUÍMICO DO DMAES

PREVISÃO DE GASTO C PESSOAL CIVIL	2008	2009	2010	2011
DOTAÇÃO ATUALIZADA	R\$ 2.945.915,00	R\$ 2.960.000,00	R\$ 3.177.707,40	R\$ 3.336.592,77
TOTAL FOLHA C/ AUMENTO	R\$ 2.477.830,36	R\$ 2.505.333,16	R\$ 3.177.707,40	R\$ 3.336.592,77
DESP. COM PESSOAL REALIZADA	R\$ 2.477.830,36	R\$ 216.996,81	--	--
PREV. DESP. PESSOAL A REALIZAR	--	R\$ 2.288.336,35	R\$ 3.177.707,40	R\$ 3.336.592,77
SALDO ORÇAMENTÁRIO	--	R\$ 2.743.003,19	--	--
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	-15,89%	-15,36%	--	--
PREVISÃO DE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2008	2009	2009	2009
PREVISÃO INICIAL	R\$ 7.193.755,00	R\$ 7.661.425,00	R\$ 7.903.994,22	R\$ 8.299.193,89
PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 6.923.034,16	R\$ 7.056.000,00	R\$ 7.903.994,22	R\$ 8.299.193,89
IMPACTO FINANCEIRO	36%	36%	40%	40%

Luiz Flávio Campos - Diretor Geral